



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Nº do Processo SGPe: CBMSC 31370/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28-21-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52-20-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC / FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUMCBM E DO OUTRO LADO A EMPRESA **A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI ME**, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO ANO DE 2021, PARA AS ORGANIZAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, REGIÃO DE SÃO MIGUEL.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças**, portador do **CPF nº 483.959.510-00**, e de outro lado a empresa **A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI ME**, estabelecida na **Rua Dom Pedro II, nº 450, bairro Centro, São Miguel do Oeste - SC, CEP 89.900-000, telefone (49) 3622-1248, e-mail: aeoeste@yahoo.com.br**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.144.365/0001-79**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Sócio Administrador, Sr(a) Moises Luiz Boff**, portador do **CPF nº 017.039.059-46**, celebram o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **revisão, em 21,14%, do valor unitário do Item 28 (Filé de peito de frango), do Contrato nº 28-21-CBMSC** para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em razão do aumento significativo dos preços das carnes no mercado brasileiro, observado da data do certame até a data do requerimento de revisão da Contratada, caracterizando a existência de fato superveniente imprevisível. **O novo valor unitário tem vigência a contar de 12/08/2021, data do recebimento da solicitação de revisão da Contratada.**

Parágrafo Único. O aditivo está fundamentado no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO

Fica **revisado, em 21,14%, do valor unitário do Item 28 (Filé de peito de frango) do Contrato nº 28-21-CBMSC** para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme abaixo:

LOTE 1					
Item	Unidade	Gênero alimentício	Marca	Valor unitário inicial	Valor unitário após a revisão
28	Kg	Filé de peito de frango	Sublime	R\$ 10,50	R\$ 12,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para **2021** do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14076 / 13131 / 4387 / 13115	3.3.90.30.07	0.1.11

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha
Diretor de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)

A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI ME
Contratada
(assinado digitalmente)

1º Tenente BM Nilton Mendes Nunes Júnior
Testemunha
(assinado digitalmente)

Soldado BM Rômulo Rodrigues Monzon
Testemunha
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3HA89MW0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 17/09/2021 às 16:52:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **EDUARDO ANTONIO GOMES DA ROCHA** (CPF: 483.XXX.510-XX) em 17/09/2021 às 18:18:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2019 - 16:38:10 e válido até 14/11/2119 - 16:38:10.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **RÔMULO RODRIGUES MONZON** (CPF: 003.XXX.890-XX) em 20/09/2021 às 13:23:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:29:05 e válido até 01/03/2119 - 13:29:05.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **RENNAN DA CUNHA CARVALHO** (CPF: 069.XXX.194-XX) em 21/09/2021 às 15:31:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/07/2020 - 11:21:16 e válido até 29/07/2120 - 11:21:16.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI** (CPF: 017.XXX.059-XX) em 23/09/2021 às 14:46:18
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 01/04/2021 - 13:18:00 e válido até 01/04/2022 - 13:18:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAzMTM3MF8zMTQ0MF8yMDIwXzNIQTg5TVcw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00031370/2020** e o código **3HA89MW0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 31370/2020

TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO Nº 28-21-CBMSC

Pela assinatura do presente termo de responsabilidade, assumimos as atribuições, conforme funções definidas no item 10.1. (Da Gestão e Fiscalização do Contrato) do **Contrato nº 28-21-CBMSC** cujo objeto é a **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO ANO DE 2021, PARA AS ORGANIZAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, REGIÃO DE SÃO MIGUEL**, tendo, assim, as seguintes responsabilidades:

1. São competências do Gestor do Contrato:

1.1. Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter ao Centro de Contratos e Convênios, para análise e com a devida motivação, os seguintes atos e procedimentos:

- 1.1.1. Prorrogação e suspensão de prazo;
- 1.1.2. Alterações qualitativas e quantitativas;
- 1.1.3. Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- 1.1.4. Processo administrativo sancionador;
- 1.1.5. Recomendar a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- 1.1.6. Informar ao Centro de Contratos e Convênios a necessidade de alteração do Gestor ou do seu suplente (Ex.: transferência de OBM, passagem para reserva, etc)
- 1.1.7. Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato/Ata ou qualquer outro registro.

1.2. Quanto à prorrogação de vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter ao Centro de Contratos e Convênios, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

- 1.2.1. No caso da **prestação de serviços**, 180 dias antes vencimento do contrato deverá:
 - 1.2.1.1. Consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso prorrogação; e
 - 1.2.1.2. Realizar o levantamento de preços de mercado para fins de comprovação da vantajosidade em prorrogar o contrato, levando em consideração os parâmetros previstos Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia:
 - a) Painel de preços (gov.br/paineldeprescos), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas, no máximo, há 1 (um) ano;
 - b) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas, no máximo, há 1 (um) ano;
 - c) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data do término do contrato, contendo a data e hora de acesso; ou
 - d) pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência do término do contrato.
- 1.2.2. No caso de **fornecimento de produtos**, quando os saldos e/ou prazos se mostrarem insuficientes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

1.3. Quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter ao Centro de Contratos e Convênios, com a devida motivação:

- 1.3.1. Acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;
- 1.3.2. Alterações solicitadas pelo titular do Contrato/Ata;
- 1.3.3. Modificações no cronograma físico-financeiro;
- 1.3.4. Substituições de materiais e equipamentos;
- 1.3.5. Modificações das especificações, para melhor adequação técnica.

1.4. Quanto ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter ao Centro de Contratos e Convênios todas as intercorrências, em especial:

- 1.4.1. Reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;
- 1.4.2. Revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do Contrato/Ata.
- 1.5. Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Contrato/Ata;
- 1.6. Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;
- 1.7. Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;
- 1.8. Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- 1.9. Manter atualizadas as estimativas de consumo:
 - a) Para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato/Ata;
 - b) Para orientar as futuras contratações.

2. São competências do Fiscal do Contrato:

- 2.1. Identificar o objeto contratado;
- 2.2. Informar ao Centro de Contratos e Convênios a necessidade de alteração do Fiscal ou do seu suplente (Ex.: transferência de OBM, passagem para reserva, etc)
- 2.3. Conhecer as condições estabelecidas no Contrato/Ata, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);
- 2.4. Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
- 2.5. Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;
- 2.6. Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
- 2.7. Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato/Ata nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;
- 2.8. Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
- 2.9. Encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária.
- 2.10. Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 68 da Lei 8666/93;
- 2.11. Manter contato com o preposto;
- 2.12. Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato/Ata sobre suas necessidades;

- 2.13. Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.14. Acompanhar sistematicamente a execução contratual/Ata, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
- 2.15. Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à Contratada;
- 2.16. Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- 2.17. Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;
- 2.18. Assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins pagamento (CND's, INSS, FGTS, etc...);
- 2.19. Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;
- 2.20. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- 2.21. Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.
- 2.22. Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

3. Os fiscais/gestores suplentes atuarão apenas quando o titular estiver impossibilitado devido aos afastamentos legais e possuirão as mesmas competências que estes.

Florianópolis.

1º Sgt BM Jair José R. da Veiga

Fiscal do Contrato da OBM em Anchieta
(assinado digitalmente)

Sd BM Edinei Baú

Fiscal Suplente da OBM em Anchieta
(assinado digitalmente)

Sd BM Rennan da Cunha Carvalho

Fiscal do Contrato da OBM em Cunha Porã
(assinado digitalmente)

Cb BM Fernando Ribeiro Miranda

Fiscal Suplente da OBM em Cunha Porã
(assinado digitalmente)

2º Sgt BM Neodir Geovani Lohmann

Fiscal do Contrato da OBM em Dionísio Cerqueira
(assinado digitalmente)

3º Sgt BM Anderson R. da Veiga

Fiscal Suplente da OBM em Dionísio Cerqueira
(assinado digitalmente)

Cb BM Allan Tiago Vogt

Fiscal do Contrato da OBM em Guaraciaba
(assinado digitalmente)

2º Sgt BM Ricardo Fabio Ludwig

Fiscal Suplente da OBM em Guaraciaba
(assinado digitalmente)

Sd BM Leila R. C. Schwengber

Fiscal do Contrato da OBM em Iporã do Oeste
(assinado digitalmente)

Sd BM Rafael Lauxen

Fiscal Suplente da OBM em Iporã do Oeste
(assinado digitalmente)

Cb BM Laércio Thiel

Fiscal do Contrato da OBM em Itapiranga
(assinado digitalmente)

2º Sgt BM André Rauber

Fiscal Suplente da OBM em Itapiranga
(assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Sd BM Celso Wolf

Fiscal do Contrato da OBM em Mondaí
(assinado digitalmente)

Sd BM Gilson Marciano de Lara

Fiscal do Contrato da OBM em Palma Sola
(assinado digitalmente)

Sd BM Marieli Pagliari Lamb

Fiscal do Contrato da OBM em São José do Cedro
(assinado digitalmente)

Sd BM Cristiano Braun

Fiscal do Contrato da OBM em São Miguel do Oeste
(assinado digitalmente)

Sd BM Marciel Knapp

Fiscal Suplente da OBM em Mondaí
(assinado digitalmente)

Sd BM Luiz Gustavo Bressan

Fiscal Suplente da OBM em Palma Sola
(assinado digitalmente)

Sd BM Felipe Uczai

Fiscal Suplente da OBM em São José do Cedro
(assinado digitalmente)

2º Ten BM Jackson Luís Kreutz

Fiscal Suplente da OBM em São Miguel do Oeste
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **44ELMU42**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JAIR JOSE RODRIGUES DA VEIGA** (CPF: 598.XXX.999-XX) em 20/09/2021 às 11:04:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 10:16:55 e válido até 24/04/2119 - 10:16:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDINEI BAU** (CPF: 071.XXX.779-XX) em 20/09/2021 às 11:33:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 18:14:32 e válido até 29/03/2119 - 18:14:32.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CRISTIANO BRAUN** (CPF: 053.XXX.619-XX) em 20/09/2021 às 12:06:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/04/2019 - 14:42:13 e válido até 05/04/2119 - 14:42:13.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NEODIR GEOVANI LOHMANN** (CPF: 042.XXX.979-XX) em 20/09/2021 às 12:27:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2019 - 13:04:29 e válido até 01/04/2119 - 13:04:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RICARDO FABIO LUDWIG** (CPF: 034.XXX.029-XX) em 20/09/2021 às 13:13:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/05/2019 - 15:20:38 e válido até 09/05/2119 - 15:20:38.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RAFAEL LAUXEN** (CPF: 064.XXX.189-XX) em 20/09/2021 às 13:20:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/05/2019 - 18:22:02 e válido até 20/05/2119 - 18:22:02.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDERSON RODRIGUES DA VEIGA** (CPF: 041.XXX.079-XX) em 20/09/2021 às 13:29:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/04/2019 - 16:46:08 e válido até 16/04/2119 - 16:46:08.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FELIPE UCZAI** (CPF: 068.XXX.719-XX) em 20/09/2021 às 14:00:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 11:26:51 e válido até 26/04/2119 - 11:26:51.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JACKSON LUIS KREUTZ** (CPF: 040.XXX.089-XX) em 20/09/2021 às 14:20:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/05/2019 - 18:41:57 e válido até 07/05/2119 - 18:41:57.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRÉ RAUBER** (CPF: 034.XXX.299-XX) em 20/09/2021 às 14:50:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2019 - 09:49:19 e válido até 11/03/2119 - 09:49:19.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



- ✓ **FERNANDO RIBEIRO MIRANDA** (CPF: 010.XXX.530-XX) em 21/09/2021 às 09:15:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/10/2018 - 10:12:37 e válido até 24/10/2118 - 10:12:37.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **RENNAN DA CUNHA CARVALHO** (CPF: 069.XXX.194-XX) em 21/09/2021 às 15:33:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/07/2020 - 11:21:16 e válido até 29/07/2120 - 11:21:16.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LEILA REGINA CONRAD SCHWENGBER** (CPF: 052.XXX.589-XX) em 21/09/2021 às 18:51:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 15:36:59 e válido até 03/04/2119 - 15:36:59.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CELSO WOLFF** (CPF: 057.XXX.949-XX) em 23/09/2021 às 09:26:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/11/2019 - 14:14:04 e válido até 19/11/2119 - 14:14:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAzMTM3MF8zMTQ0MF8yMDIwXzQ0RUxNVTQy> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00031370/2020** e o código **44ELMU42** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.